

Parágrafo Único - Qualquer mudança de denominação de logradouro público deverá ser precedida de consulta ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano.

A presente proposição não tramita acompanhada de parecer do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica.

III – VOTO

Do exposto, votamos pela **rejeição** do Projeto de Lei nº 124, de 2010.

Sala das Comissões, em

de 2011.

Marília Arraes
Vereadora Presidente

Alfredo Santana
Vereador

Alfredo Mariano
Vereador

Múcio Magalhães
Vereador Relator

Priscila Krause
Vereadora